

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COORDENAÇÃO DE LITERATURA E HUMANIDADES - SMCEC

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviço de assinatura do jornal Correio do Povo para as Bibliotecas Josué Guimarães e Ramal Restinga.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Assinatura anual do Jornal Correio do Povo, com entrega diária, de segunda a sexta, do exemplar impresso do jornal e assinatura digital.

3. JUSTIFICATIVA

As assinaturas são de extrema importância para esta SMCEC, visto que o Jornal é um meio de comunicação democrático e nele contam todos os dias diversos assuntos culturais, muitas vezes da própria SMCEC, o que nos garantirá mantermos sempre bem informado o público das bibliotecas e dar prosseguimento as políticas culturais da cidade. Justificamos a necessidade dessas assinaturas tendo em vista que muitas pessoas frequentam a biblioteca para leitura de jornais, e não termos as assinaturas ocasionaria redução no público frequentador.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará por empenho, através de Inexigibilidade conforme Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133 de 2021.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Considerando as referências de preço das Notas Fiscais da mesma empresa para o mesmo tipo de serviço: Nota Fiscal Balizadora 1 (29850386); Nota Fiscal Balizadora 2 (29850391); Nota Fiscal Balizadora 3 (29850392) e; Nota Fiscal Balizadora 4 (29850394), entende-se que o valor da assinatura anual do Jornal Correio do Povo, com entrega diária, de segunda a sexta, do exemplar impresso do jornal e assinatura digital está de acordo com o de mercado pelo serviço oferecido.

6. PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar do empenho.

7. VALOR

O valor de cada assinatura anual é de R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais), totalizando R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

EMPRESA A SER CONTRATADA:

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR

CNPJ: 92.757.798/0001-39

Rua Caldas Junior nº 219, bairro Centro, CEP: 90.019-900, Porto Alegre/RS.



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Strehl Zanona**, **Assistente Administrativo**, em 23/08/2024, às 16:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29866940** e o código
CRC **672581CB**.